



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



**PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMETÁ**

Cametá, 15 de Setembro de 2015.

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo Licitatório Tomada de Preço nº 012/2015- SEMED, referente à Contratação de empresa especializada em Execução de Obras Civas para : 1- Conclusão da construção do piso e mini vestiário da quadra coberta da EMEF Santa Maria; 2- Conclusão da construção da Escola de Ensino Infantil, Creche Proinfância, Tipo C; 3- Conclusão da Construção da quadra coberta com vestiário da EMEF N° Sª do Carmo.

Origem: Memorando CPL nº355/2015

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, Memo. CPL. Nº 355/2015, acompanhado do Processo Licitatório, que solicitando análise e parecer desta controladoria municipal.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº 263/2014.

DA PRELIMINAR:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 263, de 30/09/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta CGM está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a

Av. Gentil Bittencourt, nº. 01, Centro, Cametá-PA., CEP.: 68.400-000
e-mail: controleinternocameta@outlook.com

Handwritten signature
Vandee da Costa Ramif
Controladora Interna
Cametá-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:

- Consta o projetos básicos da Construção do piso e vestuário da quadra coberta da EMEF de Santa Maria;
- Consta o projeto básico de conclusão da Creche Proinfância Tipo C, da Vila de Curuçambada;
- Consta o projeto básico de Conclusão de quadra coberta na EMEF N º Sª do Carmo;
- Consta autorizações, no dia 17 de Julho de 2015, do ordenador da despesa para abertura do processo;
- Em Certidões de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existem previsões orçamentária para que os serviços fossem autorizados;
- Os custos das obras tiveram como base as tabelas SINAP/SEOP, conforme demonstra planilhas orçamentárias em anexo;
- A cópias do edital e do respectivo aviso foram publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado, conforme comprovantes em anexos;
- A empresa N S CONTRUTORA LTDA-ME foi vencedora do item 01- Construção do piso e vestuário da quadra coberta da EMEF de Santa Maria, pelo valor d R\$ 120.287,02;
- A empresa BRASIL ASFÁLTICOS LTDA.- EPP foi vencedora do item 02- conclusão da Creche Proinfância Tipo C, do Curuçambada, pelo valor de R\$ 658.412,17;
- A empresa H C GOMES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP foi vencedora do item 03- Conclusão de quadra coberta na EMEF N º Sª Carmo, pelo valor de R\$ 215.275,75.
- Os valores das propostas apresentado pelas empresas estão compatíveis com as tabelas SINAP/SEOP
- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas e contendo carimbo do órgão.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93.

É o parecer


Wandrea da Costa Ranieri
Controladora Interna
Departamento de Licitação
Cametá-PA